



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2021

Aprova *ad referendum* o Grupo de Trabalho para discutir e acompanhar o Planejamento Regional Integrado do Estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

A Resolução CIB nº 132/2007, de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia – PDR;

A Resolução CIB nº 057/2008, de 20 de fevereiro de 2008, que aprova a mudança do PDR, desfazendo as microrregiões de Ipirá e Bom Jesus da Lapa e realocando os municípios nas microrregiões de Feira de Santana e Santa Maria da Vitória;

A Resolução CIB nº 245/2012, de 19 de julho de 2012, que aprova as regiões de saúde do Estado da Bahia e a instituição das Comissões Intergestores Regionais;

O Decreto nº 17.365, de 30 de janeiro de 2017, que altera o anexo único de 16.192, de 08 de julho de 2017;

A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e a Organização das Macrorregiões de Saúde;

O decidido sobre o cronograma de planejamento regional integrado e a manutenção das regiões do Estado da Bahia na 260ª Reunião Ordinária da CIB, de 19 de junho de 2018;

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 100/2021**

A Resolução CIB nº 167/2018, que aprova *ad referendum* o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e mantém a organização das Macrorregiões de Saúde do Estado da Bahia.

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Grupo de Trabalho para discutir e acompanhar o Planejamento Regional Integrado do Estado da Bahia, conforme representação estabelecida abaixo:

<b>ESTADO</b>	<b>COSEMS</b>	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>
Cássio André Garcia	Stela dos Santos Souza	Sara Emanuela de Carvalho Mota
Joana Angélica Oliveira Molesini	Jacqueline Silva do Bomfim	Mirella Dias Almeida
José Cristiano Sóster	Polliana Leandro Oliveira	
Maria Alcina Romero Boullosa	Raquel Ferraz da Costa	
Cristiane Câmara Macedo	Raul Molina Barrios Moreira	
Jamille dos Santos Queiroz	Miriam dos Santos Caldas Oliveira	

Art. 2º Revogar a Resolução CIB Nº 119/2019.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de junho de 2021.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**  
Secretário Estadual da Saúde  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA